

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 3327/2006 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, nomeio, em comissão de serviço, o licenciado Torcato José Soares Santos para o exercício das funções de presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde.

O presente despacho produz efeitos a partir de 16 de Janeiro de 2006.

11 de Janeiro de 2006. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Despacho n.º 3328/2006 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, nomeio em comissão de serviço a licenciada Maria Deolinda Magalhães Alves para o exercício das funções de vogal do conselho de administração da Maternidade de Júlio Dinis.

O presente despacho produz efeitos a partir de 16 de Janeiro de 2006.

11 de Janeiro de 2006. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde

Despacho n.º 3329/2006 (2.ª série). — Nos termos do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no uso da Faculdade que me foi conferida pelo despacho n.º 13 118/2005 (2.ª série), de 15 de Abril, do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 15 de Junho de 2005, subdelego nos conselhos de administração dos hospitais com a natureza de entidades públicas empresariais os poderes para a prática dos seguintes actos:

1 — No âmbito da gestão interna dos recursos humanos:

- a) Conceder licenças sem vencimento, com excepção das previstas na alínea b) do n.º 1 do artigo 73.º e nos artigos 76.º e 77.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, bem como autorizar o regresso dos funcionários à actividade nos termos referidos e tendo como base a mesma habilitação legal;
- b) Autorizar a concessão de comissões gratuitas de serviço aos médicos dos internatos complementares, nos termos da regulamentação em vigor.

2 — Os presidentes dos conselhos de administração dos hospitais apresentar-me-ão, com uma periodicidade semestral, um relatório síntese com elementos estatísticos e de custos relativos a pagamento de trabalho extraordinário, nocturno e em dias de descanso semanal, complementar e feriados a todo o pessoal, incluindo titulares de cargos de direcção e chefia.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 31 de Dezembro de 2005, ficando, por este meio, ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito dos poderes agora delegados.

18 de Janeiro de 2006. — A Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, *Carmen Madalena da Costa Gomes e Cunha Pignatelli*.

Administração Regional de Saúde do Algarve

Sub-Região de Saúde de Faro

Aviso n.º 1751/2006 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Algarve de 29 de Novembro de 2005:

Armanda Patrícia Custódia Marques, assistente administrativa do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Lagoa, Sub-Região de Saúde de Faro — autorizado o pedido de equiparação a bolseiro, em regime parcial, com prestação mínima de vinte horas de serviço semanais, com início a 16 de Janeiro e termo a 30 de Junho de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Janeiro de 2006. — A Coordenadora, *Lurdes Guerreiro*.

Direcção-Geral da Saúde

Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira

Aviso n.º 1752/2006 (2.ª série). — 1 — Torna-se público que, por despacho do presidente do conselho de administração do Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira de 6 de Outubro de 2005 e por parecer favorável do secretário-geral do Ministério da Saúde de 30 de Novembro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para provimento de três lugares de enfermeiro/enfermeiro graduado do nível 1 do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 1017/95, de 21 de Agosto, e alterado pela Portaria n.º 750/98, de 14 de Setembro.

2 — Prazo de validade — o concurso destina-se ao provimento das vagas indicadas, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — no Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira.

4 — Vencimento — o correspondente ao índice e escalão fixados na tabela constante do Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, para a respectiva categoria.

5 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro, e Código do Procedimento Administrativo.

6 — Conteúdo funcional — o constante do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — os enunciados no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;

7.2 — Requisitos especiais — nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, podem candidatar-se ao presente concurso todos os funcionários e agentes, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, exigindo-se a estes últimos que estejam em regime de tempo completo, sujeitos à disciplina, à hierarquia e ao horário do respectivo serviço e contem, pelo menos, um ano de serviço ininterrupto no exercício de funções correspondentes a necessidades permanentes.

Considera-se incluído no âmbito subjectivo dos concursos internos de ingresso o pessoal vinculado por contrato administrativo de provimento.

8 — Método de selecção — avaliação curricular, de carácter eliminatório, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

9 — A classificação final será a resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{HA \times 2 + NC \times 3 + EP \times 4 + FP \times 6 + OECR \times 5}{20}$$

em que:

CF = classificação final;
HA = habilitações académicas;
NC = nota de curso;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional;
OECR = outros elementos considerados relevantes.

9.1 — Os critérios de aplicação da fórmula acima mencionada (constantes da acta n.º 1) serão afixados no *placard* da Secção de Pessoal, juntamente com o aviso de abertura, sendo cedida cópia a todos os interessados.

9.2 — Havendo igualdade de classificação final, serão aplicados os critérios estabelecidos no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

10 — Apresentação das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira, a ser entregue na Secção de Pessoal, na Rua do Hospital, 2460-051 Alcobaça, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, data de nascimento, filiação, nacionalidade, naturalidade, número e data do bilhete de